

DECRETO Nº. 150, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência para nomeação de membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 70 e art. 227 da Lei Nº 942, de 4 de Abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Secretários Municipais e autoridades equiparadas;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar as ações administrativas e dar maior celeridade aos procedimentos no âmbito das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no item 6.2 do anexo da Resolução Nº 357 de 02 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a nomeação dos integrantes da JARI, facultando sua delegação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica conferida delegação de competência ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito THALLES COSTA BELO, nomeado por meio do Decreto nº 20.823, publicado na Edição Extraordinária do DOM de 01 de janeiro de 2021, o poder para nomear os membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua